



ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RELATOR DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

PROJETO DE LEI Nº140/11
PROCESSO AL1317/ 12
AUTOR: DEPUTADA REJANE DIAS
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO FÉLIX

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta relatoria nos termos do art.47, Inciso VI, do regimento interno a proposição para emitir parecer, conforme dispõe os art.59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a proposição que ***“Institui a semana de debate sobre as drogas, no âmbito das escolas públicas e privadas situadas no Estado do Piauí e dá outras providências”***.

Referida proposta Legislativa cria a Semana de Debate sobre as Drogas a se realizar no mês de Junho de cada ano nas escolas públicas e privadas, do ensino fundamental e médio, situadas no Estado do Piauí nas atividades alusivas ao Dia internacional de combate as Drogas.

A proposição passa por esta Comissão de Constituição e Justiça, para se verificar sua legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa.

III – VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei objetiva prevenir o uso de drogas, no momento mais vulnerável do cidadão, que é quando esta formando seu caráter e onde sofre as maiores influências para começarem o uso de entorpecentes, que é na infância e adolescência.

Vale ressaltar que toda proposta visando a conscientização aos males advindos do uso de drogas é muito importante e de grande valor social.

A proposta encontra-se dentro dos preceitos Legais, regimentais e de boa técnica legislativa nada havendo que obste a sua tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

Segundo as normas regimentais desta Casa Legislativa, a proposição em análise colocada à apreciação desta Comissão, deverá seguir seu trâmite normal no processo legislativo.

Face ao exposto, sou **FAVORÁVEL** ao presente Projeto, **objeto do Projeto de Lei nº140/11 de 24 de Agosto de 2011 (Processo AL-1317 /11)**, de autoria da Deputada Rejane Dias.



ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATOR DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir:

() Pelo **ACATAMENTO do Voto do Relator**, apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

() Pela **REJEIÇÃO do Voto do Relator**, apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

Sala das Comissões Técnicas - Assembléia Legislativa do Estado do Piauí
Teresina (PI), ____ de Abril de 2012.

DEPUTADO ANTONIO FÉLIX
RELATOR

APROVADO A UNANIMIDADE
em 08/05/12
Assinatura
Presidente da Comissão de
Justiça